PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº

, DE 2022

(Do Sr. VALTENIR PEREIRA e outros)

Acrescenta o § 9°-A ao art. 198 da Constituição Federal, para criar piso salarial diferenciado para os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias detentores de formação técnica, nos termos que especifica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

	۱F	₹	!)
--	----	---	---	---

Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.





Estados e ao Distrito Federal.

Apresentação: 08/07/2022 16:06 - Mesa

JUSTIFICAÇÃO

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022¹ (fruto da PEC nº 22/2011, de minha autoria), os agentes comunitários de saúde (ACS) e os agentes de combate às endemias (ACE) passaram a ter direito ao piso salarial de dois salários-mínimos, não sendo feita distinção entre os ACS e ACE sem formação técnica e os que a possuem.

Isso nos motivou a buscar o aperfeiçoamento dessa franquia constitucional, recentemente incorporada ao patrimônio jurídico dos ACS e ACE. Por isso, estamos propondo essa nova Proposta de Emenda à Constituição, a fim de valorizar e incentivar a busca pela qualificação profissional da categoria.

Afinal, a Lei nº 11.350, de 2006², estatuto que prevê as atribuições, direitos e garantias desses profissionais, dispõe que "é essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental" (art. 2º, §1º).

E a Lei nº 13.595, de 2018, fez uma reformulação das atribuições, jornada, condições de trabalho, grau de <u>formação profissional</u> e <u>cursos de formação técnica e continuada</u> dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Caso realizem os cursos técnicos (facultativos), que objetivam a atualização profissional continuada, os ACS/ACE passarão a trabalhar de





^{1 &}quot;Art. 198.

^{§ 7}º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

^{§ 8}º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no **orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.**

^{§ 9}º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

² Com alterações recentes, promovidas pelas Leis nºs 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Apresentação: 08/07/2022 16:06 - Mesa

forma ainda mais responsável, empática e cidadã, em benefício de toda a sociedade, especialmente da parcela economicamente hipossuficiente, que constitui a clientela assídua dos Agentes.

Nesse contexto, nada mais justo que o Congresso Nacional conceda um piso salarial majorado para os ACS/ACE que buscarem o aprimoramento de seus conhecimentos.

Nesse ano de 2022, por exemplo, o Ministério da Saúde ofertou 200 mil vagas para os cursos de Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias (138 mil vagas para ACS e 62 mil para ACE).³

Cada curso tem carga horária de 1.275 horas/aula e será realizado em dez meses, com aulas ministradas na modalidade Educação à Distância (EaD).

Além disso, os cursos também contarão com atividades presenciais, práticas, que serão realizadas no local de trabalho do ACS ou ACE.

Como vemos, o Ministério da Saúde tem feito a sua parte, que é ofertar os cursos, em cumprimento à legislação.

Agora, cabe ao Congresso Nacional dar o incentivo, pela via salarial, para que os ACS/ACE busquem a contínua qualificação profissional.

Ante o exposto, rogo aos nobres Pares pela aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição, prestigiando cerca de 400 mil profissionais⁴, lotados nos quatro cantos do País.

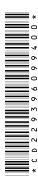
Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado VALTENIR PEREIRA

2022-5741

⁴ Vide: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/05/04/pec-do-piso-salarial-dos-agentes-comunitarios-de-saude-e-aprovada. Acesso em 5/6/2022.





³ Vide: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/marco/saude-com-agente-inscricoes-para-cursos-tecnicos-iniciam-em-14-de-marco. Acesso em 5/6/2022.

Proposta de Emenda à Constituição (Do Sr. Valtenir Pereira)

Acrescenta o § 9º-A ao art. 198 da Constituição Federal, para criar piso salarial diferenciado para os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias detentores de formação técnica, nos termos que especifica.

Assinaram eletronicamente o documento CD229396099400, nesta ordem:

- 1 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 2 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 3 Dep. Professor Israel Batista (PSB/DF)
- 4 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 5 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 6 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 7 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 8 Dep. Damião Feliciano (UNIÃO/PB)
- 9 Dep. Paulo Foletto (PSB/ES)
- 10 Dep. Fábio Henrique (UNIÃO/SE)
- 11 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 12 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 13 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA)
- 14 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 15 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 16 Dep. Júlio Delgado (PV/MG)
- 17 Dep. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS)
- 18 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 19 Dep. Ricardo Izar (REPUBLIC/SP)
- 20 Dep. Acácio Favacho (MDB/AP)
- 21 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)



- 22 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)
- 23 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 24 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)
- 25 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 26 Dep. Rrenato Queiroz (PSD/RR)
- 27 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR)
- 28 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 29 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 30 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 31 Dep. Paulinho da Força (SOLIDARI/SP)
- 32 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 33 Dep. Osmar Serraglio (PP/PR)
- 34 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 35 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 36 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 37 Dep. Aelton Freitas (PP/MG)
- 38 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 39 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 40 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 41 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 42 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 43 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 44 Dep. Eduardo Costa (PSD/PA)
- 45 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 46 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 47 Dep. Maurício Dziedricki (PODE/RS)
- 48 Dep. Neucimar Fraga (PP/ES)
- 49 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 50 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (UNIÃO/TO)
- 51 Dep. Luis Miranda (REPUBLIC/DF)
- 52 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 53 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 54 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 55 Dep. Gil Cutrim (REPUBLIC/MA)
- 56 Dep. Marcos Pereira (REPUBLIC/SP)
- 57 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 58 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
- 59 Dep. Bia Kicis (PL/DF)



- 60 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE)
- 61 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 62 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 63 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 64 Dep. Hélio Leite (UNIÃO/PA)
- 65 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 66 Dep. Victor Mendes (MDB/MA)
- 67 Dep. Walter Alves (MDB/RN)
- 68 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 69 Dep. Bacelar (PV/BA)
- 70 Dep. Rafael Motta (PSB/RN)
- 71 Dep. General Peternelli (UNIÃO/SP)
- 72 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 73 Dep. Olival Marques (MDB/PA)
- 74 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) *-(p_6472)
- 75 Dep. Paes Landim (UNIÃO/PI)
- 76 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 77 Dep. Liziane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 78 Dep. Ruy Carneiro (PSC/PB)
- 79 Dep. Roberto de Lucena (REPUBLIC/SP)
- 80 Dep. Subtenente Gonzaga (PSD/MG)
- 81 Dep. Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC)
- 82 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 83 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 84 Dep. Bosco Costa (PL/SE)
- 85 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 86 Dep. Charlles Evangelista (PP/MG)
- 87 Dep. Abílio Santana (PSC/BA)
- 88 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 89 Dep. Heitor Freire (UNIÃO/CE)
- 90 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)
- 91 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 92 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 93 Dep. Edna Henrique (REPUBLIC/PB)
- 94 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 95 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 96 Dep. Hermes Parcianello (MDB/PR)
- 97 Dep. Severino Pessoa (MDB/AL)



- 98 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 99 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 100 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 101 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 102 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 103 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 104 Dep. Coronel Tadeu (PL/SP)
- 105 Dep. João Maia (PL/RN)
- 106 Dep. Paulo Marinho Jr (PL/MA)
- 107 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 108 Dep. Christiane de Souza Yared (PP/PR)
- 109 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 110 Dep. Mauro Lopes (PP/MG)
- 111 Dep. Dra. Vanda Milani (PROS/AC)
- 112 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 113 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 114 Dep. Aline Gurgel (REPUBLIC/AP)
- 115 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 116 Dep. Ottaci Nascimento (SOLIDARI/RR)
- 117 Dep. Padre João (PT/MG)
- 118 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 119 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
- 120 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 121 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
- 122 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL)
- 123 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 124 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 125 Dep. Alan Rick (UNIÃO/AC)
- 126 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
- 127 Dep. Lucas Follador (PSC/RO)
- 128 Dep. Gustinho Ribeiro (REPUBLIC/SE)
- 129 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 130 Dep. Hélio Costa (PSD/SC)
- 131 Dep. Denis Bezerra (PSB/CE)
- 132 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 133 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 134 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 135 Dep. Cacá Leão (PP/BA)



- 136 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)
- 137 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB)
- 138 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 139 Dep. Daniel Silveira (PTB/RJ)
- 140 Dep. Sargento Alexandre (PODE/SP)
- 141 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 142 Dep. Capitão Fábio Abreu (PSD/PI)
- 143 Dep. Cleber Verde (REPUBLIC/MA)
- 144 Dep. José Priante (MDB/PA)
- 145 Dep. Leda Sadala (PP/AP)
- 146 Dep. Marcelo Ramos (PSD/AM)
- 147 Dep. Nelho Bezerra (UNIÃO/CE)
- 148 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 149 Dep. Paulo Magalhães (PSD/BA)
- 150 Dep. Bohn Gass (PT/RS)
- 151 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 152 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 153 Dep. Abou Anni (UNIÃO/SP)
- 154 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 155 Dep. Ney Leprevost (UNIÃO/PR)
- 156 Dep. Daniela do Waguinho (UNIÃO/RJ)
- 157 Dep. Tiago Andrino (PSB/TO)
- 158 Dep. Pedro Paulo (PSD/RJ)
- 159 Dep. Alcides Rodrigues (PATRIOTA/GO)
- 160 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 161 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 162 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 163 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 164 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 165 Dep. Flaviano Melo (MDB/AC)
- 166 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 167 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 168 Dep. Fabio Reis (PSD/SE)
- 169 Dep. Alencar Santana (PT/SP)
- 170 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 171 Dep. Jones Moura (PSD/RJ)
- 172 Dep. Dulce Miranda (MDB/TO)
- 173 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)



- 174 Dep. Raul Henry (MDB/PE)
- 175 Dep. Gurgel (PL/RJ)
- 176 Dep. Uldurico Junior (MDB/BA)
- 177 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 178 Dep. Paulão (PT/AL)
- 179 Dep. Vinicius Farah (UNIÃO/RJ)
- 180 Dep. Enrico Misasi (MDB/SP)
- 181 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 182 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 183 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 184 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA)
- 185 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 186 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 187 Dep. Ricardo Guidi (PSD/SC)
- 188 Dep. Gilberto Nascimento (PSC/SP)
- 189 Dep. Giovani Feltes (MDB/RS)
- 190 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 191 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 192 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 193 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 194 Dep. Mauro Benevides Filho (PDT/CE)
- 195 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 196 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
- 197 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) *-(p_7800)
- 198 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 199 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 200 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 201 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 202 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 203 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 204 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 205 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 206 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 207 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 208 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 209 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 210 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 211 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)



- 212 Dep. Flávio Nogueira (PT/PI)
- 213 Dep. AJ Albuquerque (PP/CE)
- 214 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO)
- 215 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 216 Dep. Marcos Soares (UNIÃO/RJ)
- 217 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 218 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 219 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 220 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 221 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 222 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 223 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 224 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 225 Dep. Marcon (PT/RS)
- 226 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 227 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 228 Dep. Jose Mario Schreiner (MDB/GO)
- 229 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
- 230 Dep. Vermelho (PL/PR)
- 231 Dep. Mara Rocha (MDB/AC)
- 232 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 233 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 234 Dep. Márcio Biolchi (MDB/RS)
- 235 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 236 Dep. Guiga Peixoto (PSC/SP)
- 237 Dep. Lucas Vergilio (SOLIDARI/GO)
- 238 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 239 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 240 Dep. Pedro Vilela (PSDB/AL)
- 241 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 242 Dep. Lázaro Botelho (PP/TO)
- 243 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)



^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.